

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RESENDE

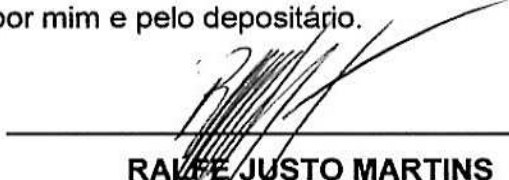
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos DEZESSEIS dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao r. Mandado nº 0901.002437-9/2017, extraído dos autos do Processo nº 2010.51.09.000525-1, expedido pela 1ª. Vara Federal de Resende, para pagamento do débito de R\$ 4.116.392,32 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), mais atualização monetária e juros legais, em que figuram como parte exequente a Fazenda Nacional e parte executada Golden Gate de Resende Serviços Ltda e outros, dirigi-me à Rod. Presidente Dutra, Km 296 (ao lado do Ship's), Porto Real, RJ, e, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem imóvel:

- Lote 2-C da Fazenda Santa Rosa, Porto Real, RJ, com área de 3.729,46 m², medindo 42,60 m de frente para a Rod. Pres. Dutra; 40,60 m de linha dos fundos onde encontra com a estrada de Ferro Central do Brasil; 87,00 m de extensão do lado direito onde confronta com o lote 2-B e 88,00 m pelo lado esquerdo na confrontação com o lote 3-A; referência cadastral nº 25.3.20.01.07.000, conforme consta na Matrícula nº 1698 do Cartório de Porto Real - Ofício Único, certidão datada de 20 de março de 2017.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.864.730,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Realizada a constrição acima relacionada, nomeei depositário o(a) Sr(a). Wolfgang Ecker, portador do CPF Nº 028.459.257-94, cientificando-o a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Resende. Nada mais havendo, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo depositário.



RAIPE JUSTO MARTINS
Oficial de Justiça Avaliador Federal



WOLFGANG ECKER
Depositário